

Candidato(a)

NATÁLIA PEREIRA SARDINHA

CPF

756.351.351-53

Vaga

(Etapa 2) (00174) MÉDICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

08/07/2025 19:11:34

Recurso

Prezados examinadores, Primeiramente gostaria de expressar minha sincera gratidão pelo reconhecimento do meu desempenho na segunda fase do processo seletivo. Fiquei muito feliz em saber que minhas qualificações e capacidade foram bem recebidas. No entanto, minha especialização em geriatria não foi pontuada na primeira fase por questões logísticas. Durante a entrevista, esforcei-me para demonstrar não apenas meu conhecimento teórico, mas também minha capacidade técnica e experiência prática, as quais acredito serem altamente relevantes para as responsabilidades do cargo. Apesar de não ter sido pontuada, a especialização em geriatria me proporcionou uma base sólida e um entendimento aprofundado que, combinados com a prática, me permitem contribuir de forma eficaz com a equipe. Gostaria de solicitar, se possível, uma reavaliação da minha nota técnica, levando em consideração a totalidade da minha formação e competência, conforme apresentado em entrevista. Agradeço imensamente pela atenção e pela oportunidade de trabalhar na área que eu amo com uma equipe altamente capacitada. Fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Candidato(a)

NATÁLIA PEREIRA SARDINHA

CPF

756.351.351-53

Vaga

(Etapa 2) (00174) MÉDICO(A)

Usuário que respondeu

Vitória Sousa Ramalho

Data da resposta

09/07/2025 14:26:33

Resposta

Prezada candidata, em resposta ao recurso apresentado, informamos que a pontuação atribuída à candidata será mantida, uma vez que está em conformidade com os critérios estabelecidos no processo seletivo. Em relação à primeira etapa, esclarecemos que o comprovante de especialização não foi anexado no campo indicado no sistema, o que inviabilizou sua validação para fins de pontuação. Ressaltamos que, conforme previsto em edital, seria possível recorrer da pontuação da etapa, apresentando o documento no local correto, o que não foi feito dentro do prazo estabelecido. Na segunda etapa, a candidata obteve nota 10 em todos os critérios da avaliação comportamental, demonstrando desempenho acima das expectativas. Na avaliação técnica, pontuou 10 em quatro dos cinco critérios, também superando as expectativas, e recebeu nota 8 apenas no domínio relacionado ao desenvolvimento e implementação de ações de prevenção, promoção da saúde e envelhecimento saudável, o que representa desempenho plenamente satisfatório. Assim, a comissão entende que a nota final é justa, coerente com as evidências apresentadas e com o desempenho da candidata nas etapas do processo. Portanto, indeferimos o presente recurso.